



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis Complementares	2
Decretos	10
Comunicados	28
Licitações e Contratos	28
Ratificação	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis Complementares

Lei Complementar nº 259, de 11 de dezembro de 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itararé para o exercício de 2021 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itararé – SP, para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - O orçamento geral do município de Itararé, estima à receita bruta em R\$ 132.221.174,22 (Cento e trinta e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), deste valor há uma dedução de R\$ 12.221.174,22 (doze milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) representado como dedução para a Formação do Fundeb, apurando-se o total da receita líquida e despesa fixada em R\$ 122.957.002,11 (Cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, dois reais e onze centavos).

Art. 3º - A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e, através de transferências correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral da Receita – Anexo 2 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	132.221.174,22
Receita Tributária	R\$	20.831.467,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 3 de 28

Receita de Contribuições	R\$	1.806.504,15
Receita Patrimonial	R\$	454.739,60
Receita de Serviços	R\$	626.440,42
Transf. Correntes	R\$	107.700.090,71
Outras Receitas Correntes	R\$	801.931,46
Transferências de Capital	R\$	2.957.002,11
Dedução para o Fundeb	R\$	(12.221.174,22)
TOTAL RECEITA	R\$	122.957.002,11

Art. 4º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1- DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- Legislativa	R\$	5.380.000,00
04 – Administração	R\$	15.503.623,64
06 – Segurança Pública	R\$	2.896.463,73
08 – Assistência Social	R\$	5.488.013,17
10 – Saúde	R\$	30.180.073,24
12 – Educação	R\$	39.681.258,98
13 – Cultura	R\$	434.920,00
15 – Urbanismo	R\$	13.451.388,95
16- Habitação	R\$	185.600,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	1.728.050,00
20- Agricultura	R\$	2.580.300,00
23- Comércio e Serviço	R\$	644.185,40
25 – Energia	R\$	1.600.000,00
27- Desporto e Lazer	R\$	1.003.125,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.600.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	122.957.002,11

2- POR SUBFUNÇÕES

031- Ação Legislativa	R\$	5.380.000,00
122 – Administração Geral	R\$	19.160.353,64
123 – Administração Financeira	R\$	2.700.000,00
124 – Controle Interno	R\$	77.830,00
125 – Normatização e Fiscalização	R\$	83.080,00
126 – Tecnologia de Informação	R\$	370.000,00
130 – Administração de Concessões	R\$	200.000,00
181 – Policiamento	R\$	2.896.463,73
241 – Assistência ao Idoso	R\$	331.944,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 4 de 28

242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	351.914,40
243 – Assistência a Criança e Adolescente	R\$	758.938,90
244 – Assistência Comunitária	R\$	1.169.135,87
301 – Atenção Básica	R\$	11.261.396,11
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	R\$	15.037.352,55
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	1.388.767,28
304 – Vigilância Sanitária	R\$	644.288,64
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	1.068.268,66
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	2.367.849,84
361 – Ensino Fundamental	R\$	24.371.288,58
364 – Ensino Superior	R\$	30.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	12.187.700,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	3.000,00
367 – Educação Especial	R\$	721.420,56
392 – Difusão Cultural	R\$	94.080,00
451 – Infra-estrutura Urbana	R\$	3.434.288,95
452 – Serviços Urbanos	R\$	10.017.100,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	907.750,00
542 – Controle Ambiental	R\$	23.300,00
543 – Recuperação de áreas Degradadas	R\$	524.500,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$	32.300,00
602 – Promoção da Produção Animal	R\$	12.000,00
604 – Defesa Sanitária Animal	R\$	314.600,00
605 – Abastecimento	R\$	254.800,00
606 – Extensão Rural	R\$	110.000,00
695 – Turismo	R\$	451.485,40
751 – Conservação de Energia	R\$	1.600.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	419.805,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	1.600.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	122.957.002,11

3 – CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	114.503.857,51
Despesas de Capital	R\$	7.853.144,60
Reserva de Contingência	R\$	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	122.957.002,11

1- POR UNIDADE EXECUTORA

01.01.01 Legislativo	R\$	5.380.000,00
02.01.01 Chefia de Gabinete	R\$	1.001.128,00
02.01.02 Assessoria Jurídica	R\$	1.117.725,00
02.01.03 Fundo Social de Solidariedade	R\$	131.250,00
02.01.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	359.709,61
02.01.05 Controladoria	R\$	77.830,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 5 de 28

02.02.01 Secretaria de Administração	R\$	6.549.910,00
02.02.02 Coord. Ind. Com. Empreendedorismo	R\$	47.100,00
02.03.01 Secretaria de Finanças	R\$	8.594.050,64
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.997.053,56
02.05.01 Creches	R\$	1.140.700,00
02.05.02 Pré Escola	R\$	728.500,00
02.05.03 Ensino Fundamental	R\$	10.124.332,44
02.05.04 Fundeb	R\$	25.289.876,70
02.05.05 Suprimento Escolar	R\$	2.367.849,84
02.05.06 Coord. De Esporte e Recreação	R\$	1.003.125,00
02.05.07 Coord. De Turismo	R\$	597.085,40
02.05.08 Coord. De Cultura	R\$	434.920,00
02.05.11 Ensino Superior	R\$	30.000,00
02.06.01 Secretaria de Agricultura e Pecuária	R\$	2.580.300,00
02.06.02 Coord. Do Meio Ambiente	R\$	1.728.050,00
02.07.01 Coord. De Planejamento	R\$	325.600,00
02.07.02 Coord. De Engenharia	R\$	1.032.700,00
02.07.03 Fundo Municipal dos Bombeiros	R\$	206.381,66
02.07.04 Coord. De Habitação	R\$	185.600,00
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde	R\$	30.180.073,24
02.09.01 Secretaria de Serviços Municipais	R\$	13.451.388,95
02.10.02 Guarda Municipal	R\$	2.690.081,87
02.10.03 Demutran	R\$	604.680,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	122.957.002,11

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 6 de 28

Art. 9º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - Esta Lei complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Itararé, 11 de dezembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 7 de 28

Projeto de Lei Complementar nº 04/2020

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo do Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Programado para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi encaminhado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações de estrutura orçamentária, previsto pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, e que submetemos a V. Exma a proposta orçamentária para o exercício de 2021, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2020.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 25 de agosto de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Yago Felipe Ferreira Raposo
MD – Presidente da Câmara Municipal de Itararé - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 8 de 28

Lei Complementar nº 260, de 11 de dezembro de 2020.

Alteram os programas dos anexos da Lei Complementar nº 258 de 24 de junho de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei Complementar nº 258 de 24 de junho de 2020 passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - A presente alteração tem por finalidade a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 aos ajustes lançados nos programas lançados na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 11 de dezembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de administração

Projeto de Lei Complementar nº 03/2020

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar que altera programas dos anexos da Lei Complementar nº 258 de 24 de junho de 2020.

Observa-se que este Projeto de Lei Complementar tem a finalidade de adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias em razão da elaboração de um estudo mais detalhado da receita que resultou em um aumento, o qual houve a necessidade de ajusta dos valores das despesas dos programas das Unidades Executoras.

Diante disso, encaminho a Vossa Excelência o

referido projeto na expectativa de que haja uma discussão democrática entre os poderes executivo e legislativo, objetivando tutelar os interesses da sociedade e suas necessidades.

Ainda, reitero que este Projeto de Lei deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 25 de agosto de 2020.

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Yago Felipe Ferreira Raposo

MD – Presidente da Câmara Municipal de Itararé - SP

Lei Complementar nº 261, de 11 de dezembro de 2020

Dispõe sobre alteração dos anexos do Plano Plurianual do Município de Itararé da Lei Complementar Nº 244 de 06 de Dezembro de 2017 para o período de 2018 a 2021

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar os anexos da Lei Complementar Nº 244 de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para adequação ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 11 de dezembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 9 de 28

Prefeito Municipal

Publicação – publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Projeto de Lei Complementar nº 02/2020

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º e 35º, parágrafo 2º, item I das disposições transitórias da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e discutido em audiência pública, o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Encaminhamos a elevada deliberação dessa nobre Câmara o projeto de Lei Complementar que “alteram os anexos da Lei Complementar nº 244 de 06 de dezembro de 2017”

Pelo exposto, contamos com anuência dessa Edilidade e dos Nobres Vereadores.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 25 de agosto de 2020.

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Yago Felipe Ferreira Raposo

MD – Presidente da Câmara Municipal de Itararé - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 10 de 28

Decretos

DECRETO Nº 53, DE 04 DE MAIO DE 2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 753.098,15 (setecentos e cinquenta e três mil e noventa e oito reais e quinze centavos)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 627.498,15 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.01			GABINETE	
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009	8	1 3.3.90.39	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.200,00
02.01.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009	16	1 3.3.90.39	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.000,00
02.01.03			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.122.0006.2009	20	1 3.3.90.36	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.300,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.123.0055.0001	80	1 3.3.90.91	PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100,00
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009	91	1 3.3.90.36	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.900,00
08.244.0009.2130	118	5 3.1.90.11	SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	11.000,00
	119	5 3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
	121	5 3.3.90.36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.800,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.02			PRÉ ESCOLA	
12.365.0018.2009	163	5 3.3.90.36	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	30.000,00
	165	5 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 11 de 28

02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	185	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	65.000,00
	186	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	194	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200.000,00
02.05.04				FUNDEB	
12.361.0025.2088				REMUNERACAO DOCENTES	
	204	2	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	285	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	150,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	307	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.100,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	405	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.184,00
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	414	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	64,15
	415	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	46.200,00
	419	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	560	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.500,00
Total da Suplementação					627.498,15

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 627.498,15 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01			GABINETE	
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009	5	1	3.3.90.14	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
02.01.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009	10	1	3.1.90.11	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 12 de 28

02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	19	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.300,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.123.0055.0001				PRECATÓRIOS	
	79	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	90	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00
	92	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.750,00
08.244.0009.2130				SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	120	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.200,00
	122	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.600,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.02				PRÉ ESCOLA	
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	162	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	30.000,00
	164	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	70.000,00
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	190	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	191	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	65.000,00
	193	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200.000,00
02.05.04				FUNDEB	
12.361.0025.2088				REMUNERACAO DOCENTES	
	205	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	130.000,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	284	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	150,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	306	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.100,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	406	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.184,00
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 13 de 28

411	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64,15
414	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	46.200,00
415	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
417	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.10			SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02			GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
561	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.500,00
Total da Anulação de Dotação				627.498,15

Art. 3º. Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.01			GABINETE	
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009	6	1	3.3.90.30 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
			MATERIAL DE CONSUMO	600,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.123.0055.0001	80	1	3.3.90.91 PRECATÓRIOS	
			SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.1021	183	1	4.4.90.51 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.1001	405	1	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total do Transposição				125.600,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.01			GABINETE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 14 de 28

02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	1	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.123.0002.0003				PASEP	
	78	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2085				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS	
	196	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	414	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	417	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.000,00
Total do Transposição					125.600,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 04 de maio de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 15 de 28

DECRETO Nº 103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 2.554.153,56 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 2.128.012,35 (dois milhões, cento e vinte e oito mil e doze reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.01			GABINETE	
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009	8	1	3.3.90.39 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	300,00
02.01.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009	14	1	3.3.90.30 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	16	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.700,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009	49	1	3.3.90.36 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	41.400,00
	50	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	28.500,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.122.0006.2009	74	1	3.3.90.39 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.650,00
	76	2	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,30
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009	92	1	3.3.90.39 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.200,00
08.243.0009.1001	103	6	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.243.0012.2105	108	2	3.3.90.30 CASA DA CRIANCA MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.244.0009.2130			SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 16 de 28

	122	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
08.244.0010.2128				BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	123	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.750,00
08.244.0012.2106				CASA DE PASSAGEM	
	126	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.520,00
08.244.0074.2133				SERV. ACOLH. CRIANÇA E ADOLESCENTE -PSE/PA	
	139	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.387,60
	140	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.705,37
	141	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.376,38
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	285	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.700,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	305	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	307	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.200,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.605.0052.2051				DISTRIBUICAO DE HORTIFRUTI	
	340	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	348	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
18.541.0021.2036				MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	
	357	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	121.382,70
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	409	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.500.000,00
	410	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.800,00
	417	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.800,00
	419	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	32.300,00
10.302.0061.2021				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	439	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	600,00
	446	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	451	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 17 de 28

15.452.0013.2010	537	1	3.3.90.30	MANUTENCAO DA FROTA MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00
15.452.0071.2009	542	1	3.1.90.13	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.10 02.10.02 06.181.0006.2009	561	1	3.3.90.39	SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL GUARDA MUNICIPAL MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
Total da Suplementação					2.128.012,35

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 2.418.821,35 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE		
02.01			GABINETE		
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0036.2009	5	1	3.3.90.14	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
02.01.02			ASSESSORIA JURIDICA		
04.122.0006.2009	10	1	3.1.90.11	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
	15	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.700,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0006.2009	44	1	3.1.90.11	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	48.500,00
	45	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	50	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.400,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS		
02.03.01			FINANÇAS		
04.122.0006.2009	72	1	3.3.90.30	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
	73	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	500,00
	77	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,30
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0006.2009	86	1	3.1.90.11	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.200,00
	87	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.800,00
	89	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 18 de 28

08.243.0009.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	102	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.243.0012.2105				CASA DA CRIANCA	
	110	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
08.244.0009.2130				SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	120	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	121	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	500,00
08.244.0010.2128				BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	124	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	45.750,00
08.244.0012.2106				CASA DE PASSAGEM	
	127	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.520,00
08.244.0074.2133				SERV. ACOLH. CRIANÇA E ADOLESCENTE -PSE/PA	
	141	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.092,97
	142	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	13.815,83
	143	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	23.560,55
08.244.0079.2135				SUAS COVID-19	
	610	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	35.800,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	279	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
	280	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
	281	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	302	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
	303	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
	304	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	307	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.605.0052.2051				DISTRIBUICAO DE HORTIFRUTI	
	338	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	339	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	500,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	350	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
18.541.0021.2036				MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	
	356	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	121.382,70
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 19 de 28

02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE		
	407	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		750.000,00
	408	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		62.000,00
	410	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		169.000,00
	415	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		72.800,00
	416	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		760.800,00
	418	2	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		300,00
	420	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		12.000,00
10.302.0061.2021				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU		
	442	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE		
	619	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		50.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA		
	538	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		22.000,00
	539	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		100.000,00
15.452.0071.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	545	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL		
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL		
06.181.0006.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN		
	554	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9,00
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	555	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		3.000,00
Total da Anulação de Dotação						2.418.821,35

Art. 3º. Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 135.332,21 cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	91	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.643,10
08.244.0009.2130			SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	118	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	62.302,81
	120	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	121	5	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 20 de 28

08.244.0074.2133	139	5	3.1.90.11	SERV. ACOLH. CRIANÇA E ADOLESCENTE -PSE/PA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.776,14
08.244.0079.2135	608	5	3.3.90.30	SUAS COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	17.310,16
02.05 02.05.07 23.122.0006.1001	278	1	4.4.90.52	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR COORDENADORIA DE TURISMO AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
02.06 02.06.01 20.122.0006.2009	318	1	3.1.90.13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

Total da Transposição

135.332,21

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 135.332,21 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.04 02.04.01 08.122.0006.1001	85	1	4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.643,10
08.244.0009.1001	117	5	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.302,81
08.244.0074.1001	138	5	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.776,14
08.244.0079.1001	609	5	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.310,16
02.05 02.05.07 23.122.0006.2009	279	1	3.1.90.11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR COORDENADORIA DE TURISMO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.300,00
02.06 02.06.01 20.122.0006.1001	316	1	4.4.90.52	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA AGRICULTURA E PECUÁRIA AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 21 de 28

Total da Transposição

135.332,21

Art. 5º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 290.809,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e nove reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	625	5 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	21.200,00
	626	5 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
08.244.0079.2135			SUAS COVID-19	
	608	5 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.800,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018			MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	627	5 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231.000,00
02.10			SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02			GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	580	5 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,00
Total da Crédito Especial				290.809,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 22 de 28

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 2.418.821,35 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.01			GABINETE	
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009	5	1	3.3.90.14 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
02.01.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009	10	1	3.1.90.11 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
	15	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009	44	1	3.1.90.11 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	48.500,00
	45	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	50	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.400,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.122.0006.2009	72	1	3.3.90.30 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
	73	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	77	5	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,30
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009	86	1	3.1.90.11 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.200,00
	87	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.800,00
	89	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
08.243.0009.1001	102	5	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.243.0012.2105	110	2	3.3.90.39 CASA DA CRIANCA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000,00
08.244.0009.2130	120	5	3.3.90.30 SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	121	5	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
08.244.0010.2128	124	1	3.3.90.36 BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.750,00
08.244.0012.2106	127	2	3.3.90.39 CASA DE PASSAGEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.520,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 23 de 28

08.244.0074.2133				SERV. ACOLH. CRIANÇA E ADOLESCENTE -PSE/PA	
	141	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.092,97
	142	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	13.815,83
	143	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	23.560,55
08.244.0079.2135				SUAS COVID-19	
	610	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	35.800,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	279	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
	280	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
	281	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	302	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
	303	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
	304	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	307	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.605.0052.2051				DISTRIBUICAO DE HORTIFRUTI	
	338	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	339	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	500,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	350	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
18.541.0021.2036				MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	
	356	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	121.382,70
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	407	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	750.000,00
	408	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	62.000,00
	410	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.000,00
	415	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.800,00
	416	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	760.800,00
	418	2	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	300,00
	420	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.000,00
10.302.0061.2021				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	442	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	619	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 24 de 28

02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	538	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	22.000,00
	539	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
15.452.0071.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	545	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	554	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,00
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	555	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
Total da Anulação de Dotação					2.418.821,35

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 05 de outubro de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 25 de 28

DECRETO Nº 124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar processados e não processados dos exercícios anteriores e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, prevê em seu artigo 1º que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem,

DECRETA

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores ao exercício de 2018, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistirem compromissos de pagamentos, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatório, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e outros vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

Art. 2º Os Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Parágrafo único. Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, identificados no Anexo Único do presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, em caso de reclamação do direito ao crédito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 26 de 28

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Ficam, desde já, notificados todos os credores constantes do Anexo Único, do inteiro teor deste Decreto, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, devendo o pedido estar acompanhado dos documentos comprobatórios do crédito e da inexistência de prescrição do direito de cobrança.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 21 de dezembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 27 de 28

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Nº Empenho	Emissão	Liquidação	Fornecedor	Valor R\$
13545/004-2011	06/06/2012	13/06/2012	Port Com Construtora Ltda	15.000,00
13545/005-2011	06/06/2012	13/06/2012	Port Com Construtora Ltda	70.000,00

*Prescrição quinquenal da dívida passiva do Município, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/1932

Prefeitura Municipal de Itararé, em 21 de dezembro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 733

Página 28 de 28

Comunicados

EIRELI - R\$ 78.000,00.

DIPAM 2021 – PRODUTORES RURAIS

A Prefeitura Municipal de Itararé, através do Departamento de Auditoria, comunica a todos os Produtores Rurais que no período de 04/01/2021 a 31/03/2021, os mesmos deverão apresentar todos os seus talões de notas fiscais do produtor, referente ao exercício de 2020, para o preenchimento da Declaração do Índice de Participação do Município (DIPAM).

Informamos ainda que a apresentação dos talões de notas fiscais do produtor não gera custos para os Produtores Rurais.

Os talões de notas fiscais do produtor, deverão ser apresentados junto ao Departamento de Auditoria, na Prefeitura Municipal de Itararé, sito a Rua XV de Novembro, nº 83, de segunda a sexta – feira das 08:00 as 17:00hs.

Para maiores informações, favor entrar em contato com o Departamento de Auditoria, através do telefone: (15) 3532-8000 – ramal: 8071/ 8060 ou pelo email: dipam@itarare.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Danilo Calvette Almeida

Auditor Fiscal Tributário

Matr.: 00014257

Licitações e Contratos

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, Marcus Vinicius Pereira Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde e em conformidade com o disposto no nos termos do art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II “a” Lei 8.666/93 e Art. 1º, inc. II “a” Decreto Federal nº 9.412/2018, art. 1º da MP nº 961/2020 e suas alterações, RATIFICO o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica referente à Dispensa n.º 39/2020 - Aquisição emergencial de testes de COVID-19, LABCENTER MEDICINA LAB. E DIAG.